Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1045/74 - de 21 de Outubro de 1974.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial para custear despesas com a eleição do dia 15 de Novembro próximo.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas / faculdades que lhe conferem as leis / em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, um crédito especial de Cr$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros) que se destina ao pagamento com despesas a serem efetuadas com o pleito do dia 15 de Novembro de 1.974.

Artº 2º - O valor do referente crédito especificado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação: BEM ESTAR SOCIAL Contribuição de Previdência Social - Código 3230.81 Transferências Correntes - Recolhimento do Fundo de Garantia por tempo/ de serviço - Cr$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros).

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal aos 21 de Outubro de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretária da Prefeitura na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário